



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 845/GR/UFGS/2022

Anulado por:
[EDITAL Nº 891/GR/UFGS/2022](#)

**~~CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 802/GR/UFGS/2022
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL~~**

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca o suplente classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 802/GR/UFGS/2022 Concessão de Bolsas de Estudo do Programa de Demanda Social CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental PPGCTA UFGS, tendo em vista a abertura de nova vaga.~~

~~1 DO SUPLENTE CONVOCADO~~

Ordem	Nome do Candidato	Classificação
3º	Inete Cleide Baú	Contemplado

~~2 DA BOLSA~~

~~2.1 O PPGCTA disponibilizará 1 (uma) bolsa do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos candidatos indicados no item 1 deste edital, em conformidade com o EDITAL Nº 786/GR/UFGS/2022.~~

~~2.2 O candidato classificado e contemplado com a bolsa DS/Capes deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.~~

~~3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA~~

~~3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá entregar, até o dia 08 de agosto de 2022 (até às 15h do dia 08/08/2022), os seguintes documentos:~~

~~I Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado, a ser enviado por e-mail para os candidatos aprovados;~~

~~II Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado, a ser enviado por e-mail para os candidatos aprovados;~~

~~III Documento de Identidade e CPF;~~

~~IV Comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);~~

~~V Comprovante de residência.~~

~~3.2 A concessão da bolsa está condicionada a efetivação da matrícula no programa, que ocorre nas mesmas datas da entrega da documentação.~~

~~3.3 Em caso de não efetivação da matrícula, o PPGCTA chamará os candidatos de acordo com a lista de suplentes do item 1.1 deste edital.~~

~~4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~4.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.~~

~~Chapecó SC, 5 de agosto de 2022.~~

~~MARCELO RECKTENVALD
Reitor~~